



#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 008/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA RECORTES RIO PUBLICAÇÕES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: RECORTES RIO PUBLICAÇÕES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.522.903/0001-59, estabelecida na Rua Moranga nº 155 Bloco 3, apartamento 303 — Bairro: Inhoaiba — Rio de Janeiro-RJ CEP: 23.059.-150, representada por seu sócio, a Senhora Sanadeique Pereira da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0125894998 - RJ e CPF (MF) nº 054.458.107-55.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 008/2022, instruído no Proc. CFO 0734/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 008/2022, firmado entre as partes em 12/05/2022.







2. Alteração da titularidade da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de maio de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a titularidade da contratada de "SANADEIQUE PEREIRA DA SILVA 05445810755" para "RECORTES RIO PUBLICAÇÕES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA".

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

- 1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.001-Assinatura de Jornais e Periódicos.
- 2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e artigo 65, caput da Lei n.º 8.666/93 bem como na Cláusula Sexta do Contrato CFO Nº 008/2022.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.







# CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste 1. Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília – DF, <u>J6</u> de <u>BBPIL</u> de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

**JULIANO DO** 

Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106 VALE:45171530106 Dados: 2023.05.02 10:40:40 -03'00'

Juliano do Vale - CD

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA SÓCIO REPRESENTANTE

Identidade: 11518231-3

Nome:

CPF:

Identidade:





